EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 335/09

CONSIDERANDO que para os portadores de doenças graves e incapacitantes e aos doentes em estágio terminal, os gastos com a saúde são muito altos, e muitas dessas famílias possuem renda mensal menor que três salários mínimos, o que dificulta ainda mais o tratamento, aumentando o sofrimento das mesmas;

CONSIDERANDO que é obrigação não só da União, mas também dos Estados e Municípios, o apoio e assistências aos portadores de doenças graves irreversíveis e incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, ser o IPTU um valor significativo no orçamento dessas famílias, e que sua isenção, no caso do portador possuir apenas um único imóvel de uso residencial, seria muito bem vindo nesses casos, pois com essa economia poderia comprar medicamentos e até gastar com tratamentos; e,

CONSIDERANDO finalmente, ser louvável a isenção desse tributo para esse fim, e como um projeto de lei nesse sentido deve partir do Executivo, conforme previsto na Constituição é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Haveria a possibilidade do Executivo elaborar e enviar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que conceda isenção do pagamento de IPTU às pessoas portadoras de doenças graves irreversíveis e incapacitantes?

b) Por se tratar de uma medida tão importante a muitas famílias de nossa cidade, seria possível o envio desse projeto ainda durante este exercício, para que essas famílias sejam beneficiadas no próximo ano?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 29 de junho de 2009.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora